

CHAMADA PÚBLICA Nº 100/2024

Estabelece normas para o Processo Seletivo de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/MEC) do Curso de História (FAFIDAM).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/MEC), para o Curso de História (FAFIDAM).

1. DO PROGRAMA

O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), cujo objetivo geral é promover a educação ampla e de qualidade acadêmica aos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pela Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013. Logo, é vinculado em nível nacional ao Ministério da Educação (MEC), via Secretaria de Ensino Superior (SESu) e, na Instituição de Ensino Superior (IES), à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

O grupo é composto por doze bolsistas e um(a) professor(a) tutor(a), tendo como principal objetivo propiciar uma formação intelectual, profissional e crítica de excelência, assim como oferecer espaços democráticos de discussões, desenvolvendo a autonomia dos(as) bolsistas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2. DAS VAGAS, BOLSAS, E PERÍODO DE VINCULAÇÃO

2.1 Para o Grupo PET de História será selecionado 01 (um) tutor.

2.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela

Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

2.3 A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

2.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

2.5 A bolsa do tutor será paga pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECADI.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação, que designará Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

I) 0(a) Interlocutor(a) do Programa de Educação Tutorial na UECE, ou outro docente indicado pela Pró-Reitoria de Graduação, que presidirá a comissão;

II) 0(a) Coordenador(a) do curso de graduação ao qual o grupo PET se vincula, ou membro do colegiado da graduação por ele(a) indicado;

III) 01 (um) bolsista do respectivo grupo PET, escolhido por seus pares.

3.2 Em caso de o Coordenador do Curso ser, ele próprio, candidato a Tutor, assumirá o papel de membro da Comissão o Vice Coordenador e, sendo também ele um candidato, o decano do curso exercerá essa função.

3.3 O processo seletivo se dará em três etapas:

I) Análise do Projeto de Tutoria e Memorial Descritivo, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos;

II) Entrevista;

III) Análise do currículo através dos elementos arrolados na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública);

Todas as notas serão atribuídas na escala de O(zero) a 10 (dez), atribuindo-se peso 2 (dois) às etapas I e II e peso 1 (um) à etapa III.

3.4 A análise do Projeto de Tutoria e do Memorial Descritivo visa analisar a coerência interna dos documentos e a sua efetividade para a formação dos estudantes para os fins previstos pelo Programa de Educação Tutorial (PET/MEC). Os critérios de avaliação serão:

- I) Pertinência e relevância das ações propostas – 0 a 1 ponto;
- II) Indissociabilidade entre as ações de ensino, pesquisa e extensão – 0 a 3 pontos;
- III) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso e sua contribuição para a qualificação do ensino de graduação em História – 0 a 2 pontos;
- IV) Participação em atividades e/ou projetos voltados para a práticas do ensino, da pesquisa e da extensão no ensino de graduação – 0 a 2 pontos;
- V) Produção acadêmica voltada para o ensino, a pesquisa e a extensão – 0 a 2 pontos;

3.5 A entrevista objetiva discutir com o candidato a sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, seu Projeto de Tutoria proposto para o PET, além de averiguar sua capacidade de interação e construção da autonomia com os estudantes em formação. Os critérios de avaliação serão:

- I) Argumentação sobre a trajetória acadêmica e profissional – 0 a 3 pontos;
- II) Argumentação sobre as atividades propostas no Projeto de tutoria – 0 a 3 pontos;
- III) Demonstrar capacidade de planejamento e supervisão das atividades do grupo PET - 0 a 3 pontos.
- IV) Conhecer as atribuições do professor(a) tutor(a) – 0 a 1 ponto.

3.6 O cronograma de realização de entrevistas será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação na página eletrônica da PROGRAD/UECE e será enviado para o e-mail institucional dos candidatos.

3.7 A atribuição da nota do currículo será estabelecida exclusivamente através da análise dos elementos destacados pelo candidato na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), cujo documento comprobatório esteja anexado, de modo que ao currículo com maior pontuação entre os concorrentes, será atribuída nota 10,0 (dez), enquanto para os demais será estabelecida a proporção entre os pontos, para obter-se a nota devida.

3.8 Em cada etapa, cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota do candidato para cada etapa será a média aritmética simples, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção.

3.9 A Nota Final do candidato será a média ponderada, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas três etapas da seleção.

3.10 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final, sendo indicado para assumir a vaga o candidato com maior nota.

3.11 A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

3.12 Em caso de empate na Nota Final, serão observados os critérios de desempate, obedecendo a ordem a seguir:

I) Maior nota no Projeto de Tutoria/Memorial Descritivo;

II) Maior nota na entrevista;

III) Maior nota na análise do currículo;

IV) Maior tempo de docência na UECE.

3.13 Em caso de desistência ou falecimento do primeiro colocado, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados, em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas, período após o qual uma nova seleção será realizada.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Esta seleção pública respeitará o seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Lançamento da Chamada Pública	25/nov/2024
Período de inscrição	25/nov a 06/dez//2024
Divulgação das inscrições deferidas	09/dez/2024
Recurso contra indeferimento de inscrições	10 - 11/dez/2024
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	12/dez/2024

Divulgação do cronograma de realização das entrevistas	13/dez/2024
Análise do Projeto de Tutoria e Memorial Descritivo	16- 18/dez/2024
Realização das Entrevistas	20/dez/2024
Divulgação das notas das Etapas I e II	06/jan/2025
Recurso contra as notas das Etapas I e II	07-08/jan/2025
Resultado do recurso	10/jan/2025
Análise do currículo	13/jan/2025
Divulgação das notas da Etapa III	14/jan/2025
Recurso contra as notas da Etapa III	15/jan/2025
Resultado do recurso	16/jan/2025
Divulgação do resultado final	17/jan/2025
Recurso contra o resultado final	20/jan/2025
Resultado do recurso	21/jan/2025
Início da tutoria	03/fev/2025

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos necessários para inscrição neste Processo Seletivo:

I - Pertencer ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva, sendo vinculado ao curso ao qual o grupo PET de História se vincula;

II - Ter título de doutor;

III - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - Comprovar atuação efetiva no curso em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos três últimos anos.

V - Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V: (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013):

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

5.2 Excepcionalmente, admitir-se-á candidato com titulação de mestre, diante da não aprovação de um candidato com título de doutor, neste caso, submetendo à aprovação final do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será em formato eletrônico no link disponível em <http://www.uece.br/prograd/>, durante o período descrito no cronograma, deste edital, precisamente até as 23h59, horário de Brasília. Para inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação em pdf:

I - Carta de encaminhamento com dados pessoais, como nome completo, endereço, telefones e e-mails de contato;

II - Documento comprobatório de que o candidato pertence ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva;

III - Documento comprobatório do vínculo do candidato ao curso ao qual o grupo PET de História se vincula;

IV - Cópia do Diploma de Doutorado (ou mestrado conforme o caso), devidamente revalidado no Brasil, caso o título tenha sido obtido no exterior;

V - Memorial descritivo e analítico com o relato das atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas nos três últimos anos (2022-2024), podendo ainda incluir atividades realizadas em 2021;

VI - Projeto de Tutoria, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos (Anexo 2 desta Chamada Pública)

VII - Ficha de Análise de Currículo (Anexo 1 desta Chamada Pública), devidamente preenchida, acompanhada de documentação comprobatória.

6.2 A documentação descrita acima deverá ser enviada via formulário do Google forms (<https://forms.gle/hLeXkX7qsjm3aWPC9>) até a data limite para inscrição.

6.3 Será eliminada a candidatura que não apresentar a documentação completa exigida, de acordo com o item 6.1

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor PET, conforme Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação:

I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - Coordenar a seleção dos bolsistas;

III - Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - Atender, nos prazos estipulados, as demandas da instituição e do MEC;

VII - Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo 3 desta Chamada Pública).

8. RECURSO PARA AS ETAPAS DE SELEÇÃO

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo dirigido à Interlocação Institucional do PET/UECE pelo e-mail: pet_prograd@uece.br, de acordo com as datas explicitadas no quadro de cronograma do processo de seleção.

9. CONCORDÂNCIA

A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso o candidato sinta-se prejudicado pelos critérios do processo de seleção, ele deverá procurar esclarecimentos junto à Interlocação Institucional do PET (MEC/SESU) na PROGRAD/UECE.

10.2 A Comissão Organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados por meio do contato fornecido na inscrição.

10.3 Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação,

Fortaleza - CE, 14 novembro de 2024.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor

ANEXO 1 - CHAMADA PÚBLICA nº 100/2024

SELEÇÃO TUTOR PET DE HISTÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Professor(a):

Período: 2022 - 2024

I. TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS (NÃO ACUMULATIVA até pós-doutorado)

Mestre ou Livre Docência (4 pontos)

Doutorado (8 pontos)

Pós-Doutorado (10 pontos)

Titular (5 pontos)

Bolsista PQ e/ou DTI (Somente CNPq) (10 pontos)

II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2022 -2024)

1. Trabalhos em eventos

- Resumos simples (0,10 por trabalho máximo 1,0 ponto)
- Resumos expandidos (0,50 por trabalho máximo 2.0 pontos)
- Trabalhos completos (1,0 por trabalho)

2. Artigos completos publicados em periódicos

- Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)
- Categoria A2 do Qualis da CAPES (8.0 por trabalho)
- Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)
- Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)
- Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)
- Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)
- Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)
- Artigos sem classificação na área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)

3. Livros e capítulos de livros

Av. Dom Aureliano Matos, 2058, Centro – Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-000
Fone (88) 3423.6962(Recepção) (88) 3423-6963 (Direção)
Site www.uece.com.br/fafidam - e-mail: direcao.fafidam@uece.br

- Livros nacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7.0 por livro com mais de 100 páginas)
- Livros internacionais publicados na área, p/ editora c/ Conselho Editorial (9.0 por livro c/ mais de 100 páginas)
- Capítulos de livros nacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (4,0 por capítulo).
- Capítulos de livros internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (5.0 por capítulo)
- Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)
- Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5.0 por livro editado)
- Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho máximo 3,0 pontos)

4. Outras produções bibliográficas e técnicas

- Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)
- Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 p/ trabalho - máx. 10 pontos)
- Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento (2.5 pontos/Projeto - anexar comprovante)
- Prêmio acadêmico de âmbito nacional, internacional ou na Semana Universitária da UECE (2,0 por prêmio)

III. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2022-2024)

1. Orientação de dissertações e teses concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação

- Mestrado (2.5 por Dissertação como orientador principal máximo 15,0 pontos)
- Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador - máximo 5.0 pontos)
- Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal máximo 25.0 pontos)
- Doutorado (2.0 por Tese como co-orientador-máximo 10,0 pontos)

2. Orientação de monografias concluídas e aprovadas como orientador principal

- Graduação (0,5 por monografia máximo 5,0 pontos)
- Especialização (1,0 por monografia máximo 5,0 pontos)

3. Orientações, em andamento ou concluídas

- Orientação nos programas PROMAC, PIBID, PROEXT, PET,
- PIBIC, FUNCAP, IC/UECE e/ou PROVIC (0.5 por orientação - máximo 5,0 pontos)

ANEXO 2 - CHAMADA PÚBLICA nº 100/2024

PROJETO DE TUTORIA

1. Título:
2. Justificativa:
3. Objetivos:
4. Plano de atividades do grupo PET de História (FAFIDAM). Descrever, no mínimo, 5 (cinco) atividades:
 - 4.1.ATIVIDADE 1:
 - 4.1.1 Descrição/Justificativa
 - 4.1.2 Objetivos
 - 4.1.3 Como a atividade será realizada? (Metodologia)
 - 4.1.4 Quais os resultados que se espera da atividade?
 - 4.1.5 Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?
 - 4.2.ATIVIDADE 2:
 - 4.2.1 Descrição/Justificativa
 - 4.2.2 Objetivos
 - 4.2.3 Como a atividade será realizada? (Metodologia)
 - 4.2.4 Quais os resultados que se espera da atividade?
 - 4.2.5 Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?
 - 4.3.ATIVIDADE 3:
 - 4.3.1 Descrição/Justificativa
 - 4.3.2 Objetivos
 - 4.3.3 Como a atividade será realizada? (Metodologia)
 - 4.3.4 Quais os resultados que se espera da atividade?
 - 4.3.5 Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?
 - 4.4.ATIVIDADE 4:
 - 4.4.1 Descrição/Justificativa
 - 4.4.2 Objetivos
 - 4.4.3 Como a atividade será realizada? (Metodologia)
 - 4.4.4 Quais os resultados que se espera da atividade?
 - 4.4.5 Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?
 - 4.5.ATIVIDADE 5:
 - 4.5.1 Descrição/Justificativa
 - 4.5.2 Objetivos
 - 4.5.3 Como a atividade será realizada? (Metodologia)
 - 4.5.4 Quais os resultados que se espera da atividade?
 - 4.5.5 Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. Considerações Finais.

ANEXO 3 - CHAMADA PÚBLICA nº 100/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu,.....
.....,RG nº, CPF nº, professor (a)
com titulação máxima de, vinculado (a) ao
Curso de Graduação, matrícula nº
....., regime de trabalho de
....., firmo perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no
CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de

Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria MEC nº 976, de 31 de outubro de 2013, com a republicação atualizada da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com todas as alterações nela introduzidas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de 24 de setembro de 2013, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA: Manter atualizados os dados cadastrais junto ao SIGPET – Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial e à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA: Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA: Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: Empregar os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE 36, de 24 de setembro de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA NONA: Apresentar ao pró-reitor de graduação, ou similar, da instituição de ensino superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 3 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

Para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

PROFESSOR TUTOR

PRÓ-REITOR